
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE O PEDIDO DE RENÚNCIA DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ

PORTARIA n. 19 de setembro de 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270, de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pela Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos de nºs: 120251306001/2025 e 220251306004/2025.

CONSIDERANDO a tese de repercussão geral proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF no RE nº 661.256/DF (Tema 503);

CONSIDERANDO a tese de repercussão geral de nº 921 proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF no ARE sob nº 848.993, no sentido de inconstitucionalidade da acumulação triplíce de vencimentos e proventos, ainda que o provimento dos cargos públicos tenha ocorridos antes da edição da Emenda Constitucional nº 20/98. Art. 11 da EC 20/98, bem como Art. 37, § 10º da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o caput, do art. 54, da Lei nº 9.784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

1º. **CONCEDER** o pedido de renúncia de aposentadoria por invalidez com proventos pela integralidade da média, do servidor **CÍCERO MÁRCIO CARVALHO MALTA**, matrícula sob o nº 119, inscrito no CPF nº 041.XXX.XXX-81, no Cargo de Professor de História, símbolo MAG, nível III, classe “E”, do Quadro de Pessoal do município de Canapi, em face a acumulação indevida de cargos com base no art. 37, § 10 da CRFB/88 c/c com os arts. 135, 151, incisos VI e VII todos do Lei Municipal de nº 270/2023.

2º. Revoga-se a Portaria de concessão de benefício previdenciária de nº 01, de 05 de março de 2021/IPREV CANAPI, publicada no Diário da AMA.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a partir de 01/09/2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Diretora Presidente – IPREV Canapi

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar

Código Identificador:CAD4C75B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/09/2025. Edição 2650

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>